



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)  
Paço Municipal

**TERMO ADITIVO**

Campinas, 07 de dezembro de 2021.

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO N° 23/2021****Processo PMC.2021.00038916-93****Interessado: MOVIMENTO ASSISTÊNCIAL ESPÍRITA MARIA ROSA**

Pelo presente, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, em razão da delegação de competência atribuída pelo Decreto Municipal n.º 18.099/2013 e de outro o(a) **MOVIMENTO ASSISTÊNCIAL ESPÍRITA MARIA ROSA** doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º **46.116.273/0003-69**, representada por seu(s) representante(s) legal(is), firmam o presente aditivo ao Termo de Fomento nº **133/2021** em conformidade com as seguintes cláusulas e condições.

**PRIMEIRA – RETIFICAÇÃO DOS REPASSES E DA VIGÊNCIA**

1.1 Fica retificada a cláusula 2.1.1 dos repasses passando a vigorar a seguinte redação:

2.1.1

1<sup>a</sup> PARCELA – R\$ 3604,12

2<sup>a</sup> PARCELA – R\$ 3600,00

3<sup>a</sup> PARCELA – R\$ 3600,00

4<sup>a</sup> PARCELA – R\$ 3600,00

5<sup>a</sup> PARCELA – R\$ 3600,00

6<sup>a</sup> PARCELA – R\$ 3600,00

## **SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente.

### **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

### **MOVIMENTO ASSISTÊNCIAL ESPÍRITA MARIA ROSA**

Representante Legal: Celina da Costa Dias Silva

Cargo: Presidente

RG: 17.087.695-0

CPF: 137.687.978-64

Representante Legal: Aquiles José Gonzalez Casoria

Cargo: Tesoureiro

RG: V440.809-K

CPF: 738.580.301-63



Documento assinado eletronicamente por **celina da costa dias silva, Usuário Externo**, em 07/12/2021, às 15:48, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO, Secretario(a) Municipal**, em 10/12/2021, às 12:03, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4804632** e o código CRC **F19CE5FB**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)  
Paço Municipal

PMC/PMC-SMASDH-GAB/PMC-SMASDH-DV/PMC-SMASDH-DV-AR

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

Campinas, 07 de dezembro de 2021.

**ANEXO RP-09 –****REPASSES AO TERCEIRO SETOR –****TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO –****TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: MOVIMENTO ASSISTÊNCIAL ESPÍRITA MARIA ROSA**

**TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 133/2021**

**OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO Chefinhos de cozinha!**

**EXERCÍCIO (1): 2021: R\$ 3604,12 2022: R\$ 18000,00 Total: R\$ 21604,12**

**ADVOGADO(S)/ N° OAB (2):**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

1. o ajuste acima referido e seus aditamentos e processo de prestação de contas estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
2. poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
3. além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando- se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

4. as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessionário e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

1. o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
2. se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Vandecleya Elvira do Carmo Silva Moro

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

CPF: 220.554.278-81

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Celina da Costa Dias Silva

Cargo: Presidente

CPF: 137.687.978-64

Nome: Aquiles José Gonzalez Casoria

Cargo: Tesoureiro

CPF: 738.580.301-63

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Vandecleya Elvira do Carmo Silva Moro

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

CPF: 220.554.278-81

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Celina da Costa Dias Silva

Cargo: Presidente

CPF: 137.687.978-64

Nome: Aquiles José Gonzalez Casoria

Cargo: Tesoureiro

CPF: 738.580.301-63

1. Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
2. Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **Aquiles Jose Gonzalez Casoria, Usuário Externo**, em 07/12/2021, às 15:06, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **celina da costa dias silva, Usuário Externo**, em 07/12/2021, às 15:47, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO, Secretario(a) Municipal**, em 10/12/2021, às 12:03, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4804656** e o código CRC **7220A45B**.